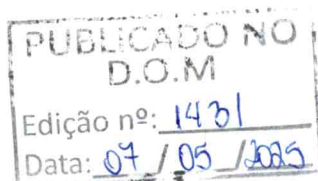




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.489, DE 7 DE MAIO DE 2025



## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |            |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor      |
| 624               | 02.26.01 15.451 0059 1130<br>4.4.90.61.00 01.110.0000 | 826                 | 02.45.01 11.333 0089 1159<br>3.3.50.85.00 01.110.0000 | 300.000,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |              |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor        |
| 355               | 02.13.02 10.302 0073 2178<br>3.3.50.85.00 05.800.0004 | 349                 | 02.13.02 10.302 0073 2177<br>3.3.90.39.00 05.800.0004 | 200.000,00   |
| 355               | 02.13.02 10.302 0073 2178<br>3.3.50.85.00 05.800.0004 | 362                 | 02.13.02 10.303 0073 2179<br>3.3.90.30.00 05.800.0004 | 1.600.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal - 67.2011-9:

| Crédito adicional |                                                       | Superávit Financeiro |                                                                                                           |              |
|-------------------|-------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Dotação           | Funcional Programática                                |                      |                                                                                                           | Valor        |
| 328               | 02.13.02 10.302 0073 2137<br>3.3.50.85.00 05.800.0003 |                      | 05.800.0003 Transferências Especiais -<br>202443060005- Antonio Carlos<br>Rodrigues - Emenda PIX- Federal | 2.100.000,00 |



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 7.489/2025 - Fls. 2**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 7 de maio de 2025.

**KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica**

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
**Secretaria Municipal de Governo**